



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, diretor de Governo, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.717 de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.416.556/0001-21, estabelecida à Rua Renato Fioravante, nº 65, Bairro Rezende, no município de Varginha/MG, representada pelo Sr. **Cristhiano Claudino**, portador do CPF nº XXX.752.846-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2022 – PREGAO ELETRÔNICO N.º 066/2022**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e o reajuste contratual da Empresa Especializada em Prestação de Serviços de digitalização Sistemática de Documentos, Treinamento para atender ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente Contrato, tendo vigência de 28/11/2025 até 28/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 2ª, item 2.1 do Contrato n.º 371/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica este contrato reajustado de acordo com o índice INPC-IBGE passando o valor de **R\$13.017,68 (treze mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$13.602,21 (treze mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos)**, o que representa um reajuste de **4,49% (quatro virgula quarenta e nove por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este reajuste tem fulcro no artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 8ª do Contrato n.º 371/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 371/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de inteiro teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 27 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA – CONTRATADA

Cristhiano Claudino

CNPJ nº 24.416.556/0001-21



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 371/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 066/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e o reajuste contratual da Empresa Especializada em Prestação de Serviços de digitalização Sistemática de Documentos, Treinamento para atender ao Departamento de Orçamento e Contabilidade

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente Contrato, tendo vigência de 28/11/2025 até 28/11/2026.

DO REAJUSTE: Fica este contrato reajustado de acordo com o índice INPC-IBGE passando o valor de R\$13.017,68 (treze mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos) para R\$13.602,21 (treze mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos), o que representa um reajuste de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento).

Data de Assinatura: 27/11/2025

Vigência: 28/11/2025 até 28/11/2026

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.

Em 28/11/2025

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*